Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-SMSAN

HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-045871/2020

O Município de Curitiba torna público que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, designada pela Portaria nº **12/2020**-SMSAN, realizará o recebimento de amostras e documentos para análise, homologação e cadastro de marcas de gêneros alimentícios para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Munícipio de Curitiba, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 1.389/2013 e 610/2019**,** bem como condições a seguir:

1 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

1.1 O objeto do presente edital é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e modelos de gêneros alimentícios para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Munícipio de Curitiba, conforme especificações contidas nesse instrumento e seus anexos.

1.2 O cadastro de marcas e modelos é um conjunto de procedimentos padronizados, que visa à avaliação técnica de itens a serem adquiridos, de modo a aferir o seu desempenho e sua conformidade com o uso a que se destinam.

1.3 A homologação resultará na expedição de Declaração de Conformidade para as marcas e modelos aprovados, que poderão ser ofertados em futuros processos licitatórios de aquisição de produtos para o Programa Armazém da Família no âmbito do Município de Curitiba.

1.4 As futuras licitações que visarem aquisição dos produtos cujas marcas e/ou modelos foram homologados poderão ser restritas àqueles já cadastrados/pré-qualificados, conforme condições especificadas nesse Edital de Chamamento Público e seus anexos.

1.5 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência
ANEXO II: Documentos e Metodologia de Avaliação
ANEXO III: Descritivo dos Itens
ANEXO IV: Cronograma de Entrega de Amostras e Documentos
ANEXO V: Modelo de Formulário de Entrega de Amostras e Documentos
ANEXO VI: Modelo de Declaração de Conformidade para a Homologação e Cadastro.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

2 - DO EDITAL

2.1 Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

2.2 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos **somente** pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante solicitação **por escrito**, no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):
nsousa@curitiba.pr.gov.br
guiro@curitiba.pr.gov.br
amboetger@curitiba.pr.gov.br
sroque@curitiba.pr.gov.br
amalucelli@curitiba.pr.gov.br
mnacarato@curitiba.pr.gov.br

2.3 As dúvidas serão analisadas e respondidas pela referida comissão, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por meio eletrônico.

3 - ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

3.1 Poderão apresentar amostras e documentos qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) com objeto mercantil compatível com os produtos apresentados, a qualquer tempo, conforme o cronograma de entrega de amostras e documentos (previsto no Anexo III do edital de embasamento).

3.2 A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá nas datas e local especificados no Anexo IV do edital de embasamento, as amostras e documentos.

3.2.1 Não serão aceitas as amostras e documentos enviados por correio.

3.3 Os interessados deverão entregar as amostras das marcas e/ou modelos dos produtos juntamente com os documentos e o formulário de entrega de amostras e documentos, conforme o Anexo V do edital de embasamento.

3.3.1 No momento do recebimento das amostras e documentos será verificada pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a conformidade da documentação com a indicada no formulário de entrega de amostras e documentos (Anexo V do edital de embasamento). Só serão recebidas as amostras e documentos que constem no referido formulário, em sua totalidade. Na ausência de qualquer item relacionado serão recusadas todas as amostras e documentos.

3.4 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.5 As amostras serão submetidas aos testes e análises previstas no Anexo II do edital de embasamento.

3.6 O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.

3.7 Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelo em conjunto com o Setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, poderá solicitar novas amostras para teste de uso, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail.

3.8 O Setor de Controle de Qualidade e a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a reavaliação de amostras, contados da entrega das novas amostras, podendo ser prorrogado por igual período.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO

4.1 Após o recebimento das amostras e da documentação previstas no presente edital de chamamento, o setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional efetuará a análise técnica dos produtos e documentos apresentados. Havendo aprovação do item, o processo será enviado para a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para referendar o cadastro de marcas e/ou modelos e a inclusão nos grupos dos produtos.

4.1.1 O julgamento será com base no resultado da análise efetuada pelo setor de Controle de Qualidade e aprovado pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, divulgando o resultado no mural da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e publicando no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

4.1.2 É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o produto a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

4.1.3 A avaliação observará a qualidade e eficiência do produto, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no termo de referência e anexos deste Edital.

4.2 O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 Havendo a conformidade das condições previstas no presente edital, para a homologação da marca e modelo, serão emitidos uma Declaração de Conformidade que passará a constar do cadastro de itens do Município.

4.4 Em caso de não atendimento das condições estabelecidas neste Edital ou especificações do objeto, o resultado da análise será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e publicando no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), ficando a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional à disposição do fornecedor para esclarecimentos, se necessários, desde que solicitado por e-mail (indicado nos itens 2.2 e 2.3).

5 - DA VALIDADE DO CADASTRO

5.1 O prazo de validade do cadastro será de 05 (cinco) anos, salvo os casos de alteração, suspensão ou cancelamento da marca e/ou modelo cadastrados, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivado.

5.2 Quaisquer modificações nos produtos obrigam o responsável a informar por escrito à Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, que enviará para o setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para manifestação sobre o impacto das modificações, deliberando sobre a necessidade da realização de novos testes.

5.2.1 Havendo a necessidade de realização de novos testes no produto, o interessado deverá efetuar todos os trâmites necessários para o novo cadastro.

6 – DA SUSPENSÃO DO CADASTRO

6.1 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional suspenderá a validade do cadastro quando verificar irregularidades relativas ao processo de homologação e certificação de determinado produto, e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no presente edital, apurada em processo administrativo no qual se garanta a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

6.1.1 Conceder-se-á ao ato de suspensão do Cadastro a mesma publicidade dada ao ato de sua concessão.

6.2 Configuram hipóteses de suspensão do Cadastro:

I. Quando do indício de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou nas amostras apresentadas para o procedimento do cadastro;

II. Quando do indício de ocorrência de desvio de qualidade da marca e modelo registrados;

III. Em caso de decisão de órgão oficial que impeça a circulação e o uso da marca e/ou modelos registrados;

IV. Quando a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional verificar a baixa ou nenhuma aceitação do consumidor quanto ao produto disponível no Programa Armazém da Família;

V. Quando se verificar a ausência de atualização de documentos com prazos de validade expirados antes do término do prazo de validade da declaração de conformidade, assim como licença sanitária e registros/notificação emitidos pelo ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – MS/ANVISA.

6.3 A reincidência na prática dos atos previstos no item 6.2 dará causa à anulação do cadastro.

6.4 O interessado no cadastro será notificado da suspensão da sua validade, por meio de correio eletrônico.

6.5 O ato de suspensão deverá ser fundamentado, indicando as providências a serem adotadas pelo notificado, e conterá expressamente o prazo de suspensão.

6.6 A suspensão vigorará enquanto não forem sanados os apontamentos no ato de suspensão do cadastro, conforme previsto no item 6.2 do presente edital de embasamento.

6.7 O não atendimento completo e tempestivo das providências previstas no ato de suspensão, referido no item 6.5, ensejará no cancelamento do cadastro, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento.

6.8 A suspensão do cadastro não interrompe ou suspende a fluência do prazo de validade originalmente concedido de 5 (cinco) anos, para o cadastro da marca e/ou modelo do produto.

7 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CADASTRO

7.1 Dar-se-á a revogação do cadastro nas seguintes hipóteses:

I. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro;

II. Discrepância, devidamente comprovada, entre os resultados obtidos na avaliação das amostras e aqueles observados na utilização do produto cadastrado;

III. Quando presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

IV. Quando a marca deixar de atender às exigências estabelecidas pela Administração;

V. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados;

VI. Quando a marca e/ou modelo deixarem de ser produzidos.

VII. A pedido do requerente da certificação.

7.2 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá, a qualquer tempo, diante da demonstração de risco à segurança dos usuários ou ao meio ambiente, determinar a revogação do cadastro de determinado produto, garantido o exercício os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

7.3 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional manterá sempre atualizada e disponível ao acesso público a lista completa dos cadastros suspensos, anulados ou revogados, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

7.3.1 Conceder-se-á ao ato de revogação ou anulação do cadastro a mesma publicidade dada aos atos de concessão no cadastro de produtos, marcas e/ou modelos.

8 – DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO

8.1 Vencido o cadastro o interessado poderá requerer à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sua renovação, instruindo o requerimento com a apresentação dos mesmos documentos solicitados no presente edital para a expedição da Declaração de Conformidade, caso não tenha havido alteração nas características do produto.

8.2 A renovação do cadastro deverá ser requerida após o sexto mês anterior ao vencimento de seu prazo de validade e no máximo 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo.

8.3 Caso o interessado não atenda aos itens 8.1 e 8.2 deverá requerer nova declaração.

9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Dos atos decorrentes da análise de amostras e documentos, bem como suspensões, anulações ou revogação e cancelamentos de cadastro, caberá recurso.

9.2 A parte interessada poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por intermédio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

9.3 Interposto o recurso será **comunicado** a todos os interessados no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), que poderão impugná-lo no prazo de **05** (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos apreciará, em igual prazo, podendo realizar instrução complementar, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará à autoridade superior da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para despacho decisório.

9.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da empresa que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio e protocolizando-os na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 119 e seguintes do Decreto municipal nº 610/2019, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal.

10.2 Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação conforme § 1º art. 120 do Decreto Municipal nº 610/2019.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O cadastro estará permanentemente aberto para aceitar novas marcas e/ou modelos, desde que atendam às exigências previstas no Edital de Chamamento.

11.2 A listagem atualizada dos produtos alimentícios com marcas e modelos homologados ficará disponível no Portal de Compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como serão indicadas nos editais de licitação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

11.3 Os produtos alimentícios com marca e/ou modelo cadastrados não serão exclusivos dos interessados que apresentarem as amostras para avaliação.

11.4 O cadastro será revisado periodicamente, com o intuito de verificar se estão mantidas as condições da homologação.

11.5 A Declaração de Conformidade, a qualquer momento poderá ser revista pela Administração, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivadas.

11.6 O registro da marca e/ou modelo não gera direito à contratação futura.

11.7 São de responsabilidade do fabricante/importador informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado, da mesma forma como a atualização dos documentos apresentados e que possuam validade estipulada, sendo passível o cancelamento do cadastro, caso seja detectada omissão de informações.

11.8 A validade do presente processo será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, esta que é responsável pelo recebimento, avaliação, cadastramento, suspensão ou cancelamento dos registros.

Curitiba, 15 de maio de 2020.

Nilza Aparecida de Sousa
Presidente da Comissão
87.725

Ana Maria Malucelli
71.329
Membro da Comissão

Simone Roque
155.367
Membro da Comissão

Andrea de Fátima Zanon Boetger
130.206
Membro da Comissão

Guilherme Roberto Rodrigues
145.929
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Documentos e Metodologia de Avaliação

ANEXO III: Descritivo dos Itens

ANEXO IV: Cronograma de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO V: Modelo de Formulário de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Conformidade para a Homologação e Cadastro

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios para suprir as unidades do Programa Armazém da Família da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme especificações contidas nesse instrumento e seus anexos.

1.2 Os interessados deverão cadastrar os produtos, marcas e/ou modelos com todas as suas variações, sabores, fragrâncias e respectivos códigos de barras dos produtos, conforme especificações contidas no Anexo III deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 O Programa Armazém da Família é uma ação pública de abastecimento social, referência nacional e internacional em política de segurança alimentar, em funcionamento há 28 anos, que além de valorizar o poder de compra das famílias em vulnerabilidade e risco social e sua qualidade alimentar, promover o fortalecimento da economia local; atua como regulador de preços no mercado no raio de ação dos 43 Armazéns da Família de Curitiba e Região Metropolitana; promove o acesso a produtos em regiões mais desabastecidas da cidade atuando diretamente no interesse social e para a melhoria da qualidade de vida das famílias; permite o direito de escolha da população como forma de inclusão e desenvolvimento da autoestima e otimização de seus recursos. Em Curitiba e Região Metropolitana são mais de trezentas mil famílias com cadastros ativos na base de dados, sendo a média de atendimento mensal em torno de cento e cinquenta mil famílias;

2.2 Considerando que tal solicitação visa atender os objetivos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC, ou seja, fornecer alimentos de qualidade a famílias em situação de vulnerabilidade social, a preços em média 30% abaixo dos praticados no mercado varejista de Curitiba;

2.3 Considerando ainda que o os estoques de mercadorias para abastecer os Armazéns da Família necessitam de reposição sem que haja interrupção e com valores abaixo dos praticados no mercado, a homologação e cadastro de marcas e/ou modelos tem como objetivo otimizar a reposição de produtos nas unidades do Programa Armazém da Família da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

2.4 Considerando que o beneficiário do Programa Armazém da Família tem preferência por produtos de qualidade, consequentemente marcas conhecidas no mercado local, as quais são importantes, pois proporcionam dignidade para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, gerando equilíbrio entre a necessidade de uma boa alimentação, correlacionado ao bem-estar e autoestima;

2.5 Considerando que o Programa Armazém da Família atua no Município de Curitiba há 29 anos, proporcionando o acesso a produtos de qualidade e marcas líderes de mercado, com valores em média de até 30 % abaixo dos praticados no mercado varejista de Curitiba;

2.6 Considerando que os produtos ofertados no Programa Armazém da Família, caso não ofereçam qualidade e marcas conhecidas no mercado local, os beneficiários do Programa não adquirem os mesmos, o que ocasiona perdas ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba;

2.7 Considerando que as famílias em vulnerabilidade social há 29 anos utilizam o Programa Armazém da Família para ajudar o promover o seu sustento, e com a economia na renda propiciam adquirir outros itens de necessidade familiar, maximizando a sua renda;

2.8 Considerando que o Armazém da Família oferece acesso aos beneficiários do programa produtos para dietas especiais, como celíacos, light, diet e intolerância a lactose, itens notoriamente com valores elevados no mercado formal, que se não fossem ofertados pelo Armazém da Família à população com restrições alimentares e em condição de vulnerabilidade social não teria acesso;

2.9 Considerando que o Programa Armazém da Família, disponibiliza produtos para a alimentação infantil, especialmente de crianças de até 12 meses com valores acessíveis e qualidade apropriada para o desenvolvimento saudável dessa parte da população;

2.10 Considerando que o Programa Armazém da Família absorve parte da produção local oriunda da agricultura familiar o que gera oportunidade de empregos e crescimento do pequeno agricultor e fortalecendo o mercado local;

2.11 Considerando que a maioria dos fornecedores do Programa Armazém da Família são indústrias de grande porte, cooperativas e atacadistas e devido a grande quantidade de compras demandados pelo programa, com entrega centralizada o que gera preços abaixo dos praticados no mercado;

2.12 Considerando que todos os produtos que são disponibilizados nos Armazéns da Família, passam por uma avaliação técnica pelo setor de Controle de Qualidade, os produtos são avaliados conforme legislação geral e específica, no que diz respeito a: rotulagem, embalagem e pesagem, desta forma garantindo a qualidade e segurança dos produtos ofertados;

2.13 Considerando que os técnicos da SMSAN – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional avaliam e apontam todas as irregularidades nos produtos analisados pelo setor de Controle de Qualidade e somente após a correção das falhas apontadas, os produtos são aprovados, o que gera segurança tanto para os beneficiários do Programa como para a população em geral, pois os produtos chegam aos supermercados convencionais atendendo a legislação em vigor;

2.14 Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promove diversos eventos nas Unidades do Programa Armazém da Família, dentro da política de segurança alimentar e nutricional, com o intuito de demonstrar e inserir uma alimentação saudável para a população em risco de vulnerabilidade;

2.15 Considerando que as 34 (trinta e quatro) Unidades dos Armazéns da Família estão localizadas em pontos estratégicos (área de risco) da cidade de Curitiba, para atender a população de baixa renda, facilitando o acesso dessa parte da população para aquisição de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, pois nesses locais os mercados convencionais não se instalam;

2.16 Considerando que há 08 (oito) Unidades dos Armazéns da Família instaladas nos municípios conveniados ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, sendo: Bocaiuva do Sul, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré com duas unidades, Pinhais, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Magro e Mandirituba;

2.17 Considerando que 02 (dois) municípios possuem convênio com o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, para que sua população em risco de vulnerabilidade social tenha acesso às unidades dos Armazéns da Família da cidade de Curitiba, sendo: Fazenda Rio Grande e Quatro Barras, propiciando que a população destes municípios também seja contemplada com os benefícios do Programa Armazém da Família;

2.18 Considerando que os municípios conveniados possuem mais de 52.000 (cinquenta e duas mil) famílias cadastradas;

2.19 Considerando que a maioria dos municípios conveniados são cidades de pequeno potencial econômico, sem condições financeiras e técnica para arcar um programa desse porte;

2.20 Considerando que alguns desses municípios não possuem grandes redes de supermercados instalados na região, o que acaba encarecendo os preços da cesta básica;

2.21 Considerando que o Programa Armazém da Família, utiliza o sistema 156 da Prefeitura Municipal de Curitiba, para ouvir e solucionar as reclamações e sugestões de pauta, sendo priorizadas as necessidades da população em situação de vulnerabilidade;

2.22 Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promove diversos eventos nas Unidades do Programa Armazém da Família, dentro da política de segurança alimentar e nutricional, com o intuito de demonstrar e inserir uma alimentação saudável para a população em risco de vulnerabilidade;

2.23 Considerando que o Programa Armazém da Família tem influência na regulamentação de preços no mercado varejista de Curitiba e região metropolitana o que beneficia não somente as famílias cadastradas, mas bem como todos os munícipes.

2.24 Devido a todos esses apontamentos é de suma importância que haja uma pré-qualificação de produtos, marcas e/ou modelos para ser ofertados no Programa Armazém da Família, pois o programa há 29 anos proporciona acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social a produtos de qualidade e marcas conceituadas no mercado de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza. O Programa também atua em diversas ações voltadas para o bem-estar nutricional, fornecendo produtos para dietas especiais, alimentação infantil e principalmente oferecendo o equilíbrio entre a necessidade e a

satisfação dos seus beneficiários. Além de ajudar a regulamentar os preços praticados no mercado.

3. SOLICITAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS E JUSTIFICATIVAS

3.1 Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.2 A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos itens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do produto, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta para a administração pública (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.3 Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público concentrará suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.4 Esperam-se como resultado de pré-qualificação, a adequada caracterização do produto, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do objeto pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.5 A adoção desse procedimento, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua avaliação de aceitabilidade dos beneficiários do programa Armazém da Família. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei Federal n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do produto e preço.

3.6 Ademais a adoção de pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

3.7 Os produtos adquiridos para o Programa Armazém da Família são para disponibilização aos usuários do programa sendo necessária a aceitabilidade pelo produto, marca e/ou modelo, pois existe o risco dos produtos ficarem parados nas unidades dos Armazéns, o que geraria transtornos aos beneficiários e prejuízos ao erário público.

3.8 O FAAC custeia a maior parte dos custos do programa e possuí um capital rotativo, portanto é de suma importância que haja um giro rápido das mercadorias.

4. DIVISÃO DOS PRODUTOS EM GRUPOS E JUSTIFICATIVAS

4.1 O Programa Armazém da Família tem como público-alvo famílias com renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme legislação específica do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, o que gera uma diferença de situação econômica entre os beneficiários do Programa, pois algumas famílias tem a renda mensal próxima de 05 (cinco) salários mínimos, que buscam produtos de marcas líderes de mercado e outras famílias têm a renda familiar inferior de 01 (um) salário mínimo, que buscam os Armazéns da Família para abastecer suas casas com produtos de qualidade, porém com preços mais baixos e acessíveis, por isso a necessidade da livre escolha da qualidade e preços dos produtos a serem adquiridos.

4.2 Os produtos disponibilizados aos beneficiários no programa social Armazém da Família são divididos em grupos, o primeiro grupo equivale às marcas e/ou modelos com valores semelhantes e líderes de mercado, mais procuradas pelos usuários conforme histórico de giro dos produtos, marcas e/ou modelos nos Armazéns da Família durante esses 29 anos de sucesso do referido programa social. As outras marcas e/ou modelos dos produtos serão classificadas nos demais grupos, com preços acessíveis para serem ofertados às famílias em situação de risco alimentar atendidos pelo programa municipal.

4.3 O descritivo técnico para aquisição dos produtos é único, o que diferencia é a classificação dos produtos em grupos.

4.4 Além do critério de preços semelhantes praticados no mercado local, também será utilizado como critério para inclusão de marcas no grupo 01 (um), que os produtos/marcas sejam ofertados no mínimo em 03 (três) mercados em Curitiba, sendo eles de grandes redes de supermercado e/ou mercados regionais de bairros da cidade de Curitiba, sendo que este último deve ser reconhecidamente bem aceito pela população, não bastando ser um pequeno comércio conhecido apenas em uma região.

4.5 Todos os demais produtos, marcas e/ou modelos que não atendam ao contido no parágrafo acima, estarão enquadrados no grupo subsequente, desde que respeitados todas as demais condições inseridas no presente documento.

4.6 A quantidade de grupos para cada produto, marca e/ou modelos, fica a critério da necessidade da administração pública, dependendo do produto, poderá haver apenas um grupo, ou vários.

4.7 A qualquer momento à Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá readequar o enquadramento das marcas e/ou modelos dos produtos qualificados, com base no histórico de aceitabilidade dos beneficiários do programa, quantidade de marcas e/ou modelos aprovados, sazonalidade e em outras situações que

poderão ocorrer. Sempre que houver alteração de grupos o interessado será notificado com a devida justificativa por meio eletrônico.

4.8 Também vale salientar, que os beneficiários do programa possuem preferência por algumas marcas, principalmente as líderes de mercado.

4.9 Sendo adquirido para o grupo 01 (um) produto de qualidade superior e marca conceituada no mercado local e para os demais grupos produtos com melhores preços.

4.10 A divisão em grupos também é muito importante para o gerenciamento do programa, pois todo o histórico de aquisição e aceitabilidade dos produtos é baseado nas movimentações dos produtos adquiridos.

4.11 As quantidades de marcas e/ou modelos dos produtos adquiridos são baseadas por grupo, de acordo com a aceitabilidade dos beneficiários, com tal medida, evita-se a possibilidade de contaminação por pragas, vetores, como também a perda da validade por produtos estocados por períodos excessivos e consequentemente perdas financeiras ao erário público (FAAC – Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba).

4.12 A SMSAN (Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) possui a Unidade de Estatística e Análise Econômica, que efetua pesquisa mercadológica em média 10 (dez) supermercados ao dia, na cidade de Curitiba e disponibilizará os preços pesquisados através de publicação no Diário Oficial do Município semanalmente. Também utiliza o site Menor Preço Nota Paraná do Governo do Estado do Paraná, para embasar as pesquisas de preços.

4.13 A definição das marcas e/ou modelos de produtos, terão como parâmetro as pesquisas mercadológicas efetuadas pelo setor de Estatística e Análise Econômica - SMSAN, que serão publicadas no Diário Oficial do Município semanalmente.

5. ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

5.1 Poderão apresentar amostras e documentos qualquer pessoa, física e jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) com objeto mercantil compatível com os produtos apresentados, a qualquer tempo no local indicado. Somente serão recebidas amostras dos produtos que atendam ao estipulado nos anexos II, III e V.

5.2 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas na Unidade de Compras, sito a Rua Dr. Pedrosa, 257, 4º andar, sala 404, Centro, Curitiba – PR, todas as terças e quintas-feiras no seguinte horário: Período da manhã das 8h às 11h30minh e período da tarde das 13h30min às 17h.

5.3 Se não houver expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias informados no cronograma, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá amostras e documentos no dia útil seguinte estipulado no presente documento.

5.4 As amostras e documentos deverão ser entregues diretamente na Unidade de Compras, pois no momento do recebimento das amostras e documentos, será conferida a conformidade da documentação e amostras, conforme contido no edital de embasamento e anexos.

5.5 Só serão recebidas as amostras e documentos que atendam ao contido no edital de embasamento e anexos.

5.6 Os interessados deverão entregar as amostras dos produtos devidamente identificadas e etiquetadas, juntamente com os documentos e o formulário de entrega de amostras devidamente preenchido conforme contido nos anexos do presente documento.

5.7 No momento do recebimento das amostras e documentos serão verificados pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a conformidade da documentação com a indicada no formulário de entrega de amostras e documentos (Anexo V do edital de embasamento). Só serão recebidas as amostras e documentos que constem no referido formulário, em sua totalidade. Na ausência de qualquer item relacionado, serão recusadas todas as amostras e documentos.

5.8 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelos para um mesmo produto, desde que atendam a todos os requisitos do edital e seus anexos.

5.9 As amostras serão submetidas aos testes e análises previstas no Anexo II do presente documento.

5.10 O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.11 Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, o Setor de Controle de Qualidade e a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, poderão solicitar novas amostras para teste de uso, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail.

5.12 O Setor de Controle de Qualidade e a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos considerará em caso de reavaliação de amostras o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das novas amostras, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS E MODELOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

6.1 A comissão tem como finalidade referendar o cadastro de marcas após análise dos produtos, marcas e/ou modelos pelo setor de Controle de Qualidade, com base nas informações inseridas no presente documento e seus anexos.

6.2 A análise das amostras, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios terá três etapas, sendo:

I. Primeira etapa: No recebimento das amostras e documentos a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, efetuará a pré-análise dos documentos e produtos apresentados pelos interessados. Em caso de inconformidades ao contido no edital de embasamento e anexos os produtos e documentação não serão recebidos.
II. Segunda etapa: Análise técnica dos produtos e documentos pelo Setor do Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme anexos II e III;
III. Terceira etapa: A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional efetuará a divisão das marcas e/ou modelos dos produtos em seus respectivos grupos, conforme condições inseridas no presente documento. A comissão será responsável por receber as amostras, responder aos questionamentos, analisar os recursos, suspender ou cancelar as marcas e/ou modelos de produtos registrados.

6.3 Os critérios utilizados pela referida comissão para a análise dos produtos, documentos e classificação das marcas e/ou modelos nos grupos é técnico e serão considerados critérios o histórico de aceitabilidade de produtos pelos beneficiários do referido programa social, bem como critério de giro dos produtos disponíveis, visando sempre à proteção ao erário público municipal representado pelo Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC.

6.4 A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos será composta por servidores da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo uma equipe multidisciplinar, de caráter técnico, que garantirão a isonomia e imparcialidade do certame.

6.5 Os membros desta comissão serão definidos por portaria específica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO E CADASTRO

7.1 Os interessados em efetuar o cadastramento dos produtos, marcas e/ou modelos, deverão atender ao disposto no presente documento e anexos.

8. DA SUSPENSÃO DO CADASTRO

8.1 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional suspenderá a validade do cadastro quando verificar irregularidades relativas ao processo de homologação e certificação de determinado produto, e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no presente edital, apurada em processo administrativo no qual se garanta a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8.1.1 Conceder-se-á ao ato de suspensão do Cadastro, a mesma publicidade dada ao ato de sua concessão.

8.2 Configuram hipóteses de suspensão do Cadastro:

I. Quando do indício de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou nas amostras apresentadas para o procedimento do cadastro;

II. Quando do indício de ocorrência de desvio de qualidade da marca e modelo registrados;

III. Em caso de decisão de órgão oficial, que impeça a circulação e o uso da marca e modelo registrados;

IV. Quando a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional verificar a baixa ou nenhuma aceitação do consumidor quanto ao produto disponível no Programa Armazém da Família;

V. Quando se verificar a ausência de atualização de documentos com prazos de validade expirados antes do término do prazo de validade da Declaração de Conformidade, assim como licença sanitária e registros/notificação emitidos pelo ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – MS/ANVISA.

8.3 A reincidência na prática dos atos previstos no item 8.2 dará causa à anulação do cadastro.

8.4 O interessado no cadastro será notificado da suspensão da sua validade, por meio de correio eletrônico.

8.5 O ato de suspensão deverá ser fundamentado, indicando as providências a serem adotadas pelo notificado, e conterá expressamente o prazo de suspensão.

8.6 A suspensão vigorará enquanto não forem adotadas as providências previstas no ato e até o término do prazo de suspensão.

8.7. O não atendimento completo e tempestivo das providências previstas no ato de suspensão, referido no item 8.5, ensejará no cancelamento do cadastro, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento.

8.8. A suspensão do cadastro não interrompe ou suspende a fluência do prazo de validade originalmente concedido de 5 (cinco) anos, para o cadastro da marca e/ou modelo do produto.

8.9 Seremos observadas as condições existentes no Código de Defesa do Consumidor.

8.10 A reincidência na prática dos atos previstos no item 8.9 dará causa ao cancelamento do cadastro.

9. DA REVOGAÇÃO E A ANULAÇÃO DO CADASTRO

9.1. Dar-se-á a revogação do cadastro nas seguintes hipóteses:

I. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro;

II. Discrepância, devidamente comprovada, entre os resultados obtidos na avaliação das amostras e aqueles observados na utilização do produto cadastrado;

III. Quando presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

IV. Quando a marca deixar de atender às exigências estabelecidas pela Administração;

V. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados;

VI. Quando a marca e/ou modelo deixarem de ser produzidos;

VII. A pedido do requerente da certificação.

9.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá, a qualquer tempo, diante da demonstração de risco à segurança aos beneficiários ou ao meio ambiente, determinar a revogação do cadastro de determinado produto, garantido o exercício os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

9.3. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional manterá sempre atualizada e disponível ao acesso público à lista completa dos cadastros suspensos, anulados ou revogados, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

9.3.1. Conceder-se-á ao ato de revogação ou anulação do cadastro a mesma publicidade dada aos atos de concessão no cadastro de produtos, marcas e/ou modelos.

9.4 Quando da verificação por parte da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da incompatibilidade ou da não aceitação de marca e/ou modelo de produto pelos beneficiários do programa Armazém da Família.

9.5 Será avaliada a aceitabilidade através do relatório de vendas que é emitido pelo sistema que é utilizado no programa. Todos os produtos possuem histórico de média de vendas, caso alguma marca e/ou modelo de produto fique abaixo dessa média, a mesma poderá ser descredenciada.

9.6 Quando a marca e/ou modelo de produto não obtiver o giro na média de venda de no mínimo 70% em relação a marca e/ou modelo de outro produto do mesmo grupo, a marca será excluída do cadastro, pois caracterizará a não aceitabilidade do usuário do Programa Armazém da Família.

9.7 Os dados utilizados como parâmetro de aceitabilidade são extraídos do software gerencial do programa social Armazém da Família, com média do último trimestre;

9.8 Para avaliar a aceitabilidade do produto será utilizada como critério a média de venda diária do grupo considerando 22 (vinte e dois dias uteis) no mês.

9.9 Conceder-se-á ao ato de revogação do cadastro a mesma publicidade dada aos atos de concessão do registro.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 110 e seguintes do Decreto municipal nº 610/2019, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal.

10.2 Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação conforme § 1º art. 111 do Decreto Municipal nº 610/2019.

11. O EMBASAMENTO DO PROCEDIMENTO

11.1 O Decreto Municipal nº 1389/2013 regulamenta no âmbito do Município de Curitiba a homologação e o cadastro de marcas e modelos de bens permanentes e de consumo.

11.2 A exemplo do procedimento de cadastro de marcas, através de Edital de pré-qualificação de bens temos diversos exemplos bem sucedidos em diferentes entes da federação, tais como da CIMCATARINA, Consórcio Intermunicipal Catarinense e Edital de Pré-Qualificação da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz, entre outros tantos, o que leva a crer ser o procedimento mais eficiente e que melhor protege o erário público, razão pela qual opta o Município de Curitiba por tal procedimento.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

1.1. CADASTRO DE PRODUTOS

O cadastro de marcas e/ou modelos é um conjunto de procedimentos padronizados, que visa à avaliação técnica de produtos a serem adquiridos, de modo a aferir o seu desempenho e sua conformidade com o uso a que se destinam.

1.1.1. Embasamento legal

Legislação geral de Alimentos e específica para o produto, *Codex Alimentarius*, Código de Defesa do Consumidor, códigos sanitários dos entes da Federação e afins.

1.1.2 Rotulagem

Todas as embalagens deverão, **obrigatoriamente**, estar rotuladas, conforme regulamento técnico específico do produto e para alimentos embalados;

1.1.2.1. Os rótulos devem conter caracteres indeléveis, legíveis, informações verdadeiras, claras e de fácil compreensão;

1.1.3. A presença de corpos estranhos de qualquer natureza, exceto em casos e níveis previstos pela legislação, visíveis a olho nu em qualquer uma das amostras implicará em não conformidade e o produto não será homologado;

1.1.4 Registro

Produtos de origem animal deverão ter número de registro atualizado/ativo no SIF (Federal), SIP (estado do Paraná) ou SIM (no Município de Curitiba).

1.1.4.1 Havendo atendimento ao item 1.1.4, será dispensada a apresentação da Licença Sanitária.

1.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1.2.1 Cópia da Licença Sanitária da unidade fabril, atualizada e compatível com o ramo de atuação do estabelecimento;

1.2.1.1 Sempre que solicitado e caso o documento expire antes do vencimento da declaração de conformidade, deverá ser apresentada pelo interessado nova cópia atualizada, sob pena de suspensão do cadastro;

1.2.2 Ficha técnica do produto, contendo, minimamente, dados sobre: código de barras; dados do fabricante; dados do produto (classificação – quando houver -, características gerais, sensoriais, etc.); rotulagem (prazo de validade em dias, meses ou anos, conforme determina a legislação; peso líquido/volume; etc.); Embalagem (tipo de embalagem primária, secundária e terciária – quando houver); Transporte, armazenamento e conservação. Outras informações poderão ser adicionadas à ficha técnica a critério do fabricante;

1.2.3 Apresentar 02 (duas) amostras, ambas as amostras deverão ser do mesmo lote;

1.2.4 A critério da administração poderá ser solicitado em qualquer fase do processo, laudo de análise ou cópia autenticada, correspondente ao do anexo III (Descritivo do Item) deste documento:

1.2.4.1 Características microbiológicas e toxicológicas;

1.2.4.2 Características macroscópicas e microscópicas;

1.2.4.3 Características físico-químicas;

1.2.5 As informações contidas em qualquer documento apresentado são de inteira responsabilidade do fabricante/fornecedor, ficando a Administração Pública isenta de qualquer responsabilidade em caso de danos a terceiros comprovadamente causados pelo produto;

1.2.5.1 Caso seja detectada a inveracidade de qualquer dos documentos ou informações prestadas pelo interessado, bem como a ocorrência de má fé por parte do mesmo, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente;

1.2.5.2 A presença de vícios de qualidade nos produtos poderá ser reportada, a qualquer tempo, às autoridades administrativas competentes;

1.2.6 Produtos que, no momento da entrega das amostras estiverem com documentação incompleta não serão avaliados;

1.2.7 Outras análises ou documentos poderão ser solicitados, a critério da Administração Pública, sempre que esta julgar necessário, a fim de viabilizar uma melhor avaliação dos padrões de identidade e qualidade do produto, devendo o interessado atender prontamente, sem nenhum ônus para a contratante;

1.2.8 Para os itens: **amendoim, arroz integral, arroz parboilizado, arroz polido, canjica, farinha de mandioca branca e torrada, feijão de cor e preto, lentilha, milho pipoca e sagu,** apresentar os documentos indicados acima e também os seguintes documentos;

1.2.8.1 O Certificado de classificação, ou cópia autenticada, emitido por laboratório oficial ou credenciado junto aos órgãos públicos de fiscalização, ou classificador habilitado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

1.2.8.2 Os documentos citados neste item deverão estar atualizados e dentro do prazo de validade (quando houver), além de corresponder ao mesmo lote das amostras entregues;

1.2.8.3 O Certificado de Classificação deverá estar em conformidade com o Decreto nº 6.268 de 22/11/2007, principalmente no que diz respeito à realização de amostragem e confecção das amostras por entidade credenciada.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 As análises serão realizadas considerando-se os seguintes parâmetros;

2.1.1 Conformidade do produto com o descritivo contido no presente instrumento;

2.1.2 Documentação apresentada;

2.1.3 Rotulagem – conforme disposto no presente Edital;

2.1.4 Embalagem;

2.1.5 Adicionalmente, quando da aquisição do produto, será verificada sua aceitação por parte do público, através da observância do tempo de giro no estoque da Central de Logística e Distribuição (CD) do programa Armazém da Família, por meio de critérios descritos no presente documento;

3. RESULTADO

3.1 Após a análise pelo Setor de Controle de Qualidade e julgamento da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os produtos serão aprovados ou reprovados, de acordo com:

3.1.1 Conformidade do produto com o Edital – Caráter eliminatório;

3.1.2 Conformidade da documentação, da rotulagem e da embalagem com a legislação vigente – Caráter eliminatório;

3.2 Alterações no produto (formulação, embalagem, gramatura, etc.), deverão ser relatadas para Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que avaliará a necessidade da apresentação de novas amostras acompanhadas dos documentos citados no item 01 deste anexo e consequente realização de novos testes;

3.3 Interessados que tiverem seus produtos reprovados poderão apresentar novas amostras, acompanhadas de documentação citada no item 01, após um período de 03 (três) meses;

3.4 Análises citadas, do presente documento serão repetidas periodicamente, durante e após as entregas dos produtos na Central de Distribuição;

3.4.1 Produtos que apresentarem vícios de qualidade serão passíveis de sanções previstas na legislação.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

ANEXO III - DESCRITIVO DOS ITENS

3.1 – PRODUTOS COM ENTREGA DIRETA NAS UNIDADES DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA				
Item	**Descritivo**	**Conteúdo líquido**	**Embalagem primária**	**Embalagem secundária**
01	**ALMÔNDEGA CONGELADA DE BOVINO**	0,500 kg a 1 kg	**Pacote plástico transparente e/ou caixa de cartão.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
02	**CORTE CONGELADO DE FRANGO: ASAS DE FRANGO**	0,800 kg a 1,0 kg Venda a peso	**Pacote plástico transparente (podendo ter bandeja).** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

03	**BACON DEFUMADO (BARRIGA)** • Cada peça poderá conter, no máximo, 40% de gordura aparente em relação ao seu peso total.	300 g a 400 g (venda a peso)	**Embalagem plástica transparente, a vácuo** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	**BANHA SUÍNA PARA USO CULINÁRIO**	400 g a 500 g	**Pote plástico opaco com fechamento em alumínio e tampa plástica.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
05	**BANHA SUÍNA PARA USO CULINÁRIO**	01 kg	**Embalagem plástica opaca.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

06	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTAS E CEREAIS** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor morango.	540 g a 720 g	**Bandeja plástica com 6 unidades.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
07	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTAS E CEREAIS** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor morango.	830 g a 950 g	**Garrafa plástica com tampa rosca.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
08	**BISTECA SUÍNA COM OSSO CONGELADA.**	900 g a 1,5 kg. Cada	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa

		embalagem deverá conter entre 5 e 10 bistecas.	sabor/fragrância do produto (quando necessário).	qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
09	**CANUDINHOS SALGADOS PARA RECHEAR**	150 g a 200 g	**Pacote plástico transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
10	**CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO – LOMBO (PEDAÇO)**	Venda a peso	**Embalagem plástica a vácuo.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

11	**CARNE TEMPERADA CONGELADA DE BOVINO COM OSSO – COSTELA**	1 kg a 1,5 kg – venda a peso	**Embalagem plástica a vácuo.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
12	**CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO – SOBREPALETA**	1 kg a 1,5 kg – venda a peso	**Embalagem plástica a vácuo.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
13	**CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO (PATINHO / COXÃO DURO / MUSCULO / PALETA), PERCENTUAL DE GORDURA MÁXIMO 8%, COM FECHAMENTO A VÁCUO.**	0,500 kg a 1 kg	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

14	**CREME DE QUEIJO TIPO QUARK – SABORES TRADICIONAL E COM CALDA DE FRUTAS** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores.	100 g	**Pote plástico com fechamento em papel aluminizado.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
15	**COALHADA INTEGRAL – SABOR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR)**	160 g a 200 g	**Copo plástico (polipropileno) com selo aluminizado.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
16	**COLOMBA PASCAL (BOLO DE PÁSCOA) DE CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE**	350 g a 500 g	**Pacote plástico transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e	**Secundária:** caixa em papel cartão

	E RECHEIO DE MOUSSE DE CHOCOLATE.		sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
17	**COLOMBA PASCAL (BOLO DE PÁSCOA) COM RECHEIO DE FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS E COBERTURA AÇUCARADA.**	350 g a 500 g	**Pacote plástico transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**Secundária:** caixa em papel cartão **Terciária**: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

18	**COLOMBA PASCAL (BOLO DE PÁSCOA) COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE E COBERTURA AÇUCARADA**	350 g a 500 g	**Pacote plástico transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**Secundária:** caixa em papel cartão **Terciária**: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
19	**COLOMBA PASCAL (BOLO DE PÁSCOA) DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE E MOUSSE DE CHOCOLATE**	350 g a 500 g	**Pacote plástico transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**Secundária:** caixa em papel cartão **Terciária**: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

20	**CORTES CONGELADOS DE FRANGO - PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM PELE, DESOSSADO E CONGELADO**	0,65 Kg a 1,2 Kg (venda a peso)	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
21	**CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXINHA DA ASA COM OSSO E COM PELE**	1 Kg a 1,5 Kg (venda a peso)	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
22	**CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO COM OSSO CONGELADAS**	1 kg a 1,8 kg (Venda a peso).	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto

				(quando necessário).
23	**EMBUTIDO COZIDO MISTO DE CARNE BOVINA E DE AVES OU SUÍNA, EM ENVOLTÓRIO ARTIFICIAL**	500g	**Embalagem plástica (envoltório artificial)** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
24	**FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM MIÚDOS. (PODENDO CONTER: 2 PÉS, 1 PESCOÇO, 1 CABEÇA, 1 FÍGADO, 1 MOELA)** A perda de líquido das carcaças resultante do degelo por "*dripping test*" poderá ser de, no máximo, 6%.	2 Kg a 3 Kg (venda a peso)	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
25	**FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM MIÚDOS** • A perda de líquido das carcaças resultante do degelo por "*dripping test*" poderá ser de, no máximo, 6%.	2 Kg a 3 Kg (venda a peso)	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar

			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
26	**FRANGO A PASSARINHO – CORTES CONGELADOS DE FRANGO: PEITO, COXA, SOBRECOXA, DORSO E ASAS**	1 Kg	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
27	**HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA OU CARNE DE FRANGO E BOVINA, CONGELADO (EMBALAGEM INDIVIDUAL).**	672 g (contendo 12 unidades de 56 g cada)	**Embalagem plástica transparente (unidades embaladas individualmente**) • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**Secundária:** Caixa cartolina; • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto

				(quando necessário).
28	**HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, CONGELADO**	0,900 kg a 1,2 kg (contendo 10 unidades de peso unitário de 90g a 120g)	**Embalagem plástica transparente e/ou caixa cartão.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
29	**IOGURTE DESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO OU POLPA DE FRUTAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (ZERO LACTOSE)** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor morango.	830 g e 900 g	**Garrafa plástica com tampa rosca** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
30	**IOGURTE DESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO**	500 g a 600g	**Garrafa plástica com tampa rosca e selo de vedação;**	Caixas de papelão padronizadas e lacradas, confeccionadas em material

	DE LACTOSE (ZERO LACTOSE) **Sabores: Natural e com preparado de frutas.**		• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	resistente e de boa qualidade; • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
31	**IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO.** **Sabores: Morango e Frutas Vermelhas.**	130 g a 150 g	**Copo plástico (polipropileno) com selo aluminizado;** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Secundária: Caixas de papelão padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
32	**IOGURTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE** • Sabores: Natural e com preparado de frutas.	170g	**Frasco plástico com selo de vedação em alumínio.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

33	**IOGURTE GREGO – VÁRIOS SABORES** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores.	80 g a 100 g	**Bandeja com tampa em alumínio.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
34	**IOGURTE INTEGRAL COM PREPARADO DE FRUTAS.** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor morango.	100 g a 180 g	**Copo plástico com selo em alumínio** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
35	**IOGURTE INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor morango.	540 g a 720 g	**Bandeja plástica com 06 unidades** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

36	**IOGURTE LÍQUIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor morango.	100 g	**Pouch (sachê);** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
37	**LEITE FERMENTADO COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA E/OU CEREAIS**	400 g a 720 g	**Bandeja plástica com 04 a 06 unidades** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
38	**LEITE FERMENTADO DESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA E/OU CEREAIS** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores.	850 g a 900 g	**Garrafa plástica com tampa rosca.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto

				(quando necessário).
39	**LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO**	450 g a 480 g (com 6 unidades de 75 g à 80 g)	**Garrafinhas plásticas com tampa metalizada** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**Secundária**: Fardo plástico termo ajustável. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **Terciária**: Caixas de papelão padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
40	**LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO ZERO LACTOSE**	450 g a 480 g (com 6 unidades de 75 g à 80 g)	**Garrafinhas plásticas com tampa metalizada** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**Secundária:** Fardo Plástico termo ajustável; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto

				(quando necessário). **Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
41	**LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TEOR DE GORDURA 3%**	01 L	**Pacote plástico (tipo barriga mole)** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
42	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA FINA CONGELADA**	1 Kg a 1,2 Kg	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

			(quando necessário).	
43	**LINGUIÇA MISTA DE CARNE, DE FRANGO E SUÍNA OU TOSCANA SUÍNA CONGELADA**	1 Kg a 1,2 Kg	**Embalagem plástica transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
44	**LINGUIÇA PAIO**	300 g a 400 g	**Embalagem plástica transparente a vácuo** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
45	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA, À VÁCUO**	400 g a 600 g (venda a peso)	**Embalagem plástica transparente a vácuo** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade

				e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
46	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA FININHA**	200 g a 500 g	**Embalagem plástica transparente a vácuo** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
47	**MANTEIGA EXTRA COM SAL**	200 g	**Pote plástico ou tablete** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
48	**MANTEIGA EXTRA SEM SAL**	200 g	**Pote plástico ou tablete** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.

				• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
49	**MARGARINA COM SAL, PODENDO OU NÃO SER SABORIZADA** • Teor lipídico mínimo de 80%.	250 g	**Pote plástico, com selo de vedação aluminizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
50	**MARGARINA COM SAL, PODENDO OU NÃO SER SABORIZADA** • Teor lipídico mínimo de 80%.	500 g	**Pote plástico, com selo de vedação aluminizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
51	**MARGARINA SEM SAL, PODENDO OU NÃO SER SABORIZADA** • Teor lipídico mínimo de 80%.	500 g	**Pote plástico, com selo de vedação aluminizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa

			(quando necessário).	qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
52	**MARGARINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE, LIGHT, COM SAL** • Teor lipídico entre 20% e 40% e reduzido valor energético.	500 g	**Pote plástico, com tampa e selo de vedação aluminizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
53	**MORCELA BRANCA – EMBUTIDO COZIDO**	Peça inteira, 250 g a 350 g	**Embalagem plástica – nylon com polietileno** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
54	**MORTADELA DEFUMADA FATIADA** • As fatias deverão ser soltas (não aderidas umas às outras) e de fácil	150 g a 200 g	**Embalagem termoformada transparente. Com sistema de**	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material

	separação, além de conter espessura e tamanho regulares.		**fechamento em termosselagem** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
55	**MORTADELA SEM TOUCINHO EM CUBOS**	400 e 500g	**Embalagem plástica** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
56	**MORTADELA TIPO BOLOGNA**	400 g a 700 g (venda a peso)	**Embalagem plástico a vácuo ou envoltório plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

57	**NATA**	280g a 350g	**Pote plástico, fechamento em folha de alumínio e tampa plástica** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
58	**OVOS CLASSE A, TIPO 2, DÚZIA**	12 unidades com peso mínimo de 55 g, totalizando 660 g / estojo (mínimo)	**Estojo de polpa de papel moldada** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
59	**OVOS DE GALINHA CLASSE A, TIPO 2 – 30 UNIDADES**	30 unidades de 55 g cada, totalizando 1.650 g / bandeja	**Bandeja de papelão** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	• Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar

		(mínimo)		identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). •
60	**PÃO DE FORMA FATIADO COM LEITE OU PÃO DE LEITE FATIADO**	400 g a 500 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
61	**PÃO INTEGRAL FATIADO**	400 g a 500 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
62	**PÃO PARA HOT DOG**	280 g a 500 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material

			identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
63	**PÃO TIPO MINI DOG**	400g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).*
64	**PÃO TIPO BISNAGUINHA**	250 g a 300 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
65	**PÃO TIPO BROA DE CENTEIO FATIADO**	400 g a 500 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa

			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
66	**PÃO TIPO BROA DE MILHO**	400 g a 500 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
67	**PÃO/BROA DE GRÃOS FATIADO**	400 g a 500 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
68	**PÃO DE FORMA COM BATATA, FATIADO**	300 g a 400 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.

				• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
69	**PÃO FATIADO SEM GLÚTEN.** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o integral.	340 g a 450 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
70	**PÃO DE FORMA MULTIGRÃOS FATIADO**	300 g a 500 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
71	**PATÊ** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor presunto.	100 g a 120 g	**Embalagem plástica transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade

				e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
72	**PERNIL SUÍNO SEM OSSO, TEMPERADO E CONGELADO**	Peso das peças variando entre 1,0 kg a 3,0 kg (venda a peso)	**Embalagem plástica** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
73	**POSTAS DE TILÁPIA CONGELADAS INDIVIDUALMENTE**	0,8 kg a 1,0 kg	**Embalagem plástica transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
74	**PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA**	variando entre180 g a 500 g	**Embalagem termoformada transparente. Com sistema de fechamento em termosselagem** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade

			(quando necessário).	e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
75	**PRESUNTO TENRO DEFUMADO DESOSSADO E RESFRIADO**	Peso das peças variando entre 0,8 kg a 1,5 kg (venda a peso).	**Embalagem plástica** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
76	**PRODUTO EMPANADO À BASE DE CARNE DE FRANGO, PRÉ-FRITO, COZIDO E CONGELADO (EMPANADO/*STEAK* DE FRANGO)**	100 g a 125 g	**Embalagem plástica transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
77	**QUEIJO MINAS FRESCAL**	250 g a 500 g (venda a peso)	**Pacote plástico a vácuo / filme multicamada termo-encolhível** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade

				e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
78	**QUEIJO MINAS PADRÃO**	400 g a 600 g (venda a peso)	**Pacote plástico a vácuo / filme multicamada termo-encolhível** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
79	**QUEIJO MINAS PADRÃO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – FRACIONADO**	400 g a 600 g (venda a peso)	**Pacote plástico a vácuo / filme multicamada termo-encolhível** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
80	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO, EMBALADO À VÁCUO, OU FATIADO E EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA (EAM)** • As fatias deverão ser soltas (não aderidas umas às outras) e de fácil	400 g a 500 g	**Embalagem termoformada transparente. Com sistema de fechamento em termosselagem** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto	Caixas de papelão padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade

	separação, além de conter espessura e tamanho regulares		(quando necessário).	e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
81	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA (EAM)** • As fatias deverão ser soltas (não aderidas umas às outras) e de fácil separação, além de conter espessura e tamanho regulares	150 g a 200 g	**Embalagem termoformada transparente. Com sistema de fechamento em termosselagem** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
82	**QUEIJO MUSSARELA, PEÇA**	450 g a 550 g; (Venda a peso)	**Embalagem Plástica transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
83	**QUEIJO PRATO FRACIONADO, PEÇA – VENDA A PESO**	400 g a 500 g	**Embalagem plástica opaca** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade

84	**QUEIJO PRATO FATIADO E INTERFOLHADO, EMBALADO A VÁCUO, OU FATIADO E EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA (EAM).** • As fatias deverão ser soltas (não aderidas umas às outras) e de fácil separação, além de conter espessura e tamanho regulares.	150 g a 200 g	**Embalagem termoformada transparente. Com sistema de fechamento em termosselagem** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas em papelão ondulado, em material resistente e de boa qualidade
85	**QUEIJO PRATO FATIADO E INTERFOLHADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA (EAM). AS FATIAS DEVERÃO SER SOLTAS (NÃO ADERIDAS UMAS ÀS OUTRAS) E DE FÁCIL SEPARAÇÃO, ALÉM DE CONTER ESPESSURA E TAMANHO REGULARES.**	150 g a 200 g	**Embalagem termoformada transparente. Com sistema de fechamento em termosselagem** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas em papelão ondulado, em material resistente e de boa qualidade
86	**QUEIJO *PETIT SUISSE* COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA** • Sabor: Morango	320 g a 360 g	**Bandeja plástica com 6 unidades** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto

				(quando necessário).
87	**REQUEIJÃO CREMOSO – SEM ADIÇÃO DE AMIDO**	180 g a 250 g	**Pote plástico transparente, com fechamento em folha de alumínio e sobretampa de plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
88	**REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE**	180 g a 250 g	**Pote plástico transparente, com fechamento em folha de alumínio e sobretampa de plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
89	**REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - REDUZIDO EM GORDURAS TOTAIS**	180g a 250 g	**Pote plástico transparente, com fechamento em folha de alumínio e sobretampa de plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar

			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
90	**SALSICHÃO**	400 g a 750 g	**Embalagem plástica** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
91	**SALSICHAS TIPO VIENA OU SALSICHAS PARA *HOT DOG*, EMBALADAS À VÁCUO**	400 g a 500 g	**Embalagem plástica transparente, a vácuo** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

3.2 - ITENS DESTINADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAIS				
01	**BARRA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE**	80 g a 100 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
02	**BISCOITO DOCE GOIABINHA, SEM GLÚTEN**	70 g a 100 g	**Sachê laminado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
03	**BISCOITO DOCE TIPO COOKIES INTEGRAIS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores.	150 g a 200 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

			necessário).	
04	**BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN.** • Sabores: Tradicional / Coco / Baunilha com gotas de chocolate.	75 g a 130 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
05	**BISCOITO DOCE RECHEADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES E LACTOSE. SABORES: CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA**	115 g a 200 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
06	**BISCOITO DOCE SEQUILHOS, SEM GLÚTEN**	70 g a 100 g	**Sachê laminado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do

			produto (quando necessário).	lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
07	**BISCOITO DOCE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES E LACTOSE. SABOR: LEITE**	140 g a 200 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
08	**BISCOITO MAISENA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES E LACTOSE**	140 g a 200 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
09	**BISCOITO WAFER RECHEADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES E LACTOSE.** • Sabores variados	100 g a 150 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do

			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
10	**FARINHA SEM GLÚTEN (CONTENDO FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, POLVILHO DOCE)**	1 kg	**Sachê laminado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
11	**FÉCULA DE MANDIOCA – GRUPO I – TIPO 1**	300 g a 500 g	**Pacote plástico / Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
12	**FÉCULA DE BATATA (SEM GLÚTEN)**	300 g a 500 g	**Pacote plástico / Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.

			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
13	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.**	400 g	**Lata com lacre em alumínio e tampa plástica** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
14	**FÓRMULA INFANTIL/PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA (1,0 KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SEM GLÚTEN. DILUIÇÃO EM ÁGUA.**	400 g	**Lata com lacre em alumínio e tampa plástica** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

15	**GELÉIA DE FRUTA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor morango.	200 g a 300 g	**Pote de vidro com tampa metálica.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
16	**MISTURA PARA BOLO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES**	300g	**Sachê plástico ou sachê metalizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
17	**MISTURA PARA PREPARO DE PÃO – SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE**	300 g	**Sachê metalizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

			necessário).	
18	**MISTURA PARA PREPARO DE PÃO COM MIX DE GRÃOS – SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE**	300 g	**Sachê metalizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
19	**TORRADA SEM GLÚTEN.** • Sabores: Tradicional / Multigrãos	90 g a 130 g	**Pacote plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**a. Secundária:** Caixa papel cartão/laminado plástico; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **b. Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

3.3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01	**ÁGUA MINERAL NATURAL – SEM GÁS**	1.500 ml	**Garrafa descartável, tipo PET, com tampa em rosca** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico com 6 unidades. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
02	**AZEITONAS VERDES FATIADAS, SEM CAROÇO, EM CONSERVA**	Conteúdo líquido: entre 200 g e 350 g. Conteúdo drenado: mínimo de 120 g.	**Sache plástico transparente e atóxico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

03	**BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO – 50% CACAU**	80 g a 100 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	**BARRA DE CHOCOLATE AMARGO – 70% CACAU**	80 g a 100 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
05	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, PURO OU COM RECHEIO: CROCANTE, AMENDOIM OU CARAMELO**	80 g a 100 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

06	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE**	150 g a 200 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
07	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM RECHEIO CREMOSO E BISCOITO**	300 g a 330 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
08	**BARRA DE CHOCOLATE BRANCO, PURO OU COM RECHEIO**	80 g a 100 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

09	**BARRA DE NUTS – BARRA DE GRÃOS, OLEAGINOSAS, SEMENTES, CERAIS E/OU FRUTAS** • No mínimo 02 (dois) diferentes sabores, sendo obrigatório o sabor morango.	60g (02 unidades de 30g cada)	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**Secundária:** Caixa papel cartão/laminado plástico; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
10	**BISCOITO BROA DE COCO**	300 g a 400 g	**Embalagem plástica transparente ou laminado plástico transparente.** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

11	**BISCOITO CHAMPANHE COBERTO COM AÇUCAR CRISTAL**	140 a 180 g	**Pacote plástico com caixa em papel cartão ou pacote laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**a. Secundária: caixa em papel cartão ou pacote laminado plástico**; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **b. Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
12	**BISCOITO INTEGRAL SALGADO MULTIGRÃOS**	300 g e 400 g	**Pacote plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
13	**BISCOITO E CHOCOLATE (BISCOITO COBERTO COM CHOCOLATE)** • Sabores: chocolate ao leite e	80 g a 130 g	**Laminado plástico (BOPP), com bandeja** • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância

	chocolate meio amargo.		sabor/fragrância do produto (quando necessário).	do produto (quando necessário).
14	**BISCOITO COOKIE INTEGRAL** • Sabores: aveia e passas, cacau e avelã, cacau e cereais.	60 g	**Laminado plástico (BOPP) com bandeja em papel** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
15	**BISCOITO COOKIE**	60 g a 100 g	**Laminado plástico (BOPP) com bandeja em papel cartão** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

16	**BISCOITO COOKIE COM COBERTURA DE CHOCOLATE**	60 g a 100 g	**Laminado plástico (BOPP) com bandeja em papel cartão** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
17	**BISCOITO CREAM CRACKER**	200 g	**Laminado plástico (BOPP) com bandeja em papel cartão** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
18	**BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL**	200 g	**Laminado plástico (BOPP) com bandeja em papel cartão** • Deverá constar identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância

			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	do produto (quando necessário).
19	**BISCOITO INTEGRAL SALGADO**	100 g a 150 g	**Laminado plástico (BOPP) com bandeja em papel cartão** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
20	**BISCOITO INTEGRAL SALGADO**	300 g a 400 g	**Laminado plástico (BOPP) com bandeja em papel cartão** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

21	**BOLACHA DOCE COM GLACÊ**	400 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
22	**BOLACHA DOCE**	400 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
23	**CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – EXTRAFORTE OU TRADICIONAL/CLÁSSICO**	50 g	**Sachê plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

24	**COLORAU OU COLORÍFICO (A BASE DE URUCUM)**	40 g a 100 g	**Pacote plástico transparente / laminado plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico / Caixa de papelão • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
25	**CHÁ DE ERVAS NATURAIS** • Sabores: Camomila, Erva Doce, Cidreira	10 g (10 sachês)	**Saches em papel filtro** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**a. Secundária:** Caixa em papel cartão envolta em plástico transparente e atóxico; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **b. Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

26	**COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR)**	50 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
27	**COMPOSTO LÁCTEO COM SORO DE LEITE E ÓLEOS VEGETAIS E/OU FIBRA(S) ALIMENTAR(ES)**	400 g	**Pacote em laminado plástico ou lata com fechamento em folha de alumínio** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
28	**COMPOSTO LÁCTEO COM SORO DE LEITE E ÓLEOS VEGETAIS E/OU FIBRA(S) ALIMENTAR(ES)** O produto poderá ser acrescido também de fibras alimentares	800 g	**Pacote em laminado plástico ou lata com fechamento em folha de alumínio** • Deverá constar identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	
29	**FARINHA DE MILHO BRANCA (TIPO BIJU)**	1 kg	**Pacote plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico padronizado. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
30	**FARINHA DE MILHO TEMPERADA (FAROFA PRONTA), SABOR: TRADICIONAL.**	500 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico padronizado. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
31	**FÓRMULA INFANTIL/PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES (DE 0 A 36 MESES), DESTINADA A**	400 g	**Lata com lacre em alumínio e tampa plástica** • Deverá constar identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação

	ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. PRODUTO ESPESSADO COM GOMA JATAÍ (0,4G/100 ML), COM ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3		validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
32	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SEM GLÚTEN, COM PREBIÓTICOS**	800 g	**Lata, com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
33	**GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR**.	24 g – 2 unidades de 12 g cada	**Envelope em PET, com dois envelopes de 12 g cada (picotado)** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**a. Secundária:** Display em papel cartão; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **b. Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade;

				• Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
34	**GRÃO DE BICO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%.**	500 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
35	**GRÃO DE BICO DE BICO COZIDO NO VAPOR, EMBALADO À VÁCUO**	250g	**Pacote plástico transparente à vácuo** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
36	**GOIABADA**	300 g a 350 g	**Filme Flexível** • Deverá constar identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação

			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
37	**GOMA XANTANA (SEM GLÚTEN – EXPESSANTE INS 415)**	75 g a 100 g	**Sachê laminado plástico / laminado aluminizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
38	***JERKEDBEEF* – *CARNE* BOVINA (DIANTEIRO) SALGADA, CURADA E SECA/DESSECADA, EMBALADA À VÁCUO**	400 g a 500 g	**Plástico ou plástico laminado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

39	**MACARRÃO INSTANTÂNEO COM TEMPERO E FLOCOS** Serão escolhidos, a critério da Administração, no mínimo três (03) sabores dentre os pré-qualificados	65 g a 75 g;	**Pote com tampa laminada, embalado em filme shrink** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
40	**MACARRÃO INSTANTÂNEO, DESIDRATADO** Serão escolhidos, a critério da Administração, no mínimo três (03) sabores dentre os pré-qualificados.	500g	**Pacote plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
41	**MACARRÃO INSTANTÂNEO COM OVOS, DESIDRATADO** Serão escolhidos, a critério da Administração, no mínimo três (03) sabores dentre os pré-qualificados.	500g	**Pacote plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

42	**MAIONESE**	290 g	**Bisnaga transparente com selo de vedação e tampa flip top** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
43	**MAIONESE**	200 g	**Sachê plástico ou sachê plástico aluminizado** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

44	**MAIONESE LIGHT – REDUZIDO TEOR DE GORDURA**	300 g	**Bisnaga transparente com selo de vedação e tampa flip top** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
45	**PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE**	75g a 100g	**Plástico ou laminado plástico, com bandeja** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
46	**PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE**	200 g à 400 g	**Pacote plástico transparente** • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância

			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	do produto (quando necessário).
47	**PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE**	200 g a 300 g	**Laminado plástico (BOPP) – embalagem individual** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**a. Secundária:** Caixa em papel cartão; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **b. Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
48	**SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM MOLHO DE TOMATE** A carne deverá constituir, no mínimo, 65% do conteúdo do envase.	Conteúdo líquido: 125 g a 135 g. Conteúdo drenado: Mínimo de 83 g	**Lata com anel "abre fácil"** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

49	**SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**	2 litros	**Garrafa plástica transparente – pet, com tampa em rosca** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
50	**SUCO MISTO DE UVA E MAÇÃ (RECONSTITUÍDO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**	2 litros	**Garrafa plástica transparente – pet, com tampa em rosca** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
51	**SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**	150 ml a 200 ml	**Garrafa plástica transparente – pet, com tampa em rosca** • Deverá constar identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância

			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	do produto (quando necessário).
52	**SUCO MISTO DE UVA E MAÇÃ (RECONSTITUÍDO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**	150 ml a 200 ml	**Garrafa plástica transparente – pet, com tampa em rosca** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
53	**WAFER COM RECHEIO DE CREME COM CACAU**	200 g	**Laminado plástico** • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	**a. Secundária:** Caixa em papel cartão; • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). **b. Terciária:** Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas,
54	**SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**	1,0 litro a 2,0 litros	**Garrafa de vidro ou garrafa plástica transparente – pet,**	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.

			com tampa em rosca • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

1. As amostras e documentos dos produtos deverão ser entregues, obedecendo as descrições técnicas previstas no presente instrumento e seus anexos, aos cuidados da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no seguinte endereço:

- Sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Rua Dr. Pedrosa, 257, sala 404, 4º - andar, Centro, Curitiba/PR, no horário das 08h às 11:30h e das 14h às 17:00h.

2. As amostras de todos os produtos relacionados no presente edital poderão ser apresentadas todas as **terças e quintas-feiras a partir do dia 16/06/2020.**

3. Se não houver expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias informados no cronograma, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá amostras e documentos no dia útil seguinte estipulado no presente documento.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

Vimos através de esta propor a "Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº XXX/2020-SMSAN e seus anexos.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E MARCAS

Chamamento Público nº XXX/2020-SMSAN/FAAC

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO: **Nº.:**

BAIRRO: **CEP:**

FONE:

e-mail:

Produto/Descrição	Marca	Código de Barras	Sabor/Fragrância

(DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos, deverão ser apresentados em original , acompanhados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por servidores da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO

(SERÁ EMITIDO PELA COMISSÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO SOCIAL

PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS E MODELOS.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE Nº

Produto			
Marca		Código de barras	
Sabor/fragrância		Peso líquido	
Embalagem primária			
Embalagem secundária			
Fabricante			
Endereço			
CNPJ			
Emissão		Validade	GRUPO:

_____

Assinatura
Nome
Matrícula
Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.